

**DECRETO Nº 204 /2024**  
**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 26 de dezembro de 2023, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000302	<b>Dotação</b>	02011003.0824308012.075.33504300000	
<b>Órgão</b>	02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Unidade</b>	003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE			
<b>Função</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Subfunção</b>	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
<b>Programa</b>	0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Projeto</b>	2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
<b>Fonte</b>	25010000000 - Outros Recursos não Vinculados		<b>Valor</b>	11.000,00
<b>Ficha</b>	0000374	<b>Dotação</b>	02013001.1545215022.087.33903900000	
<b>Órgão</b>	02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
<b>Função</b>	15 - URBANISMO			
<b>Subfunção</b>	452 - SERVIÇOS URBANOS			
<b>Programa</b>	1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA			
<b>Projeto</b>	2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			
<b>Fonte</b>	27110000000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		<b>Valor</b>	32.000,00
<b>Ficha</b>	0000458	<b>Dotação</b>	02015001.1012210012.097.33909300000	
<b>Órgão</b>	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Unidade</b>	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Função</b>	10 - SAÚDE			
<b>Subfunção</b>	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
<b>Programa</b>	1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Projeto</b>	2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
<b>Fonte</b>	26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>Valor</b>	47.157,01
<b>Ficha</b>	0000512	<b>Dotação</b>	02015001.1030210032.104.33903900000	
<b>Órgão</b>	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Unidade</b>	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>Função</b>	10 - SAÚDE			
<b>Subfunção</b>	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
<b>Programa</b>	1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE			
<b>Projeto</b>	2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			
<b>Fonte</b>	26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>Valor</b>	42.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Superávit Financeiro: R\$ 132.157,01 ( cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e um centavo )

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Laércio José Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
**Assessor de Governo**